



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0001853/2024-24

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|----------------------------|--|
| Intervenção <u>com</u> supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Intervenção <u>sem</u> supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 2100.01.0001853/2024-24 | URFBio CS |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|--|--------|------------------------------|
| Nome: PRODUTOS ALIMENTICIOS CROQUES LTDA | | CPF/CNPJ: 02.007.384/0007-95 |
| Endereço: FAZENDA DO RIACHO, SN | | Bairro: ZONA RURAL |
| Município: CORONEL XAVIER CHAVES | UF: MG | CEP: 36.330-000 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|--|--|------------------------------|
| Nome: PRODUTOS ALIMENTICIOS CROQUES LTDA | | CPF/CNPJ: 02.007.384/0001-08 |
|--|--|------------------------------|

| | | | | |
|--|---------------|---|------------------------------------|-----------|
| Endereço: Rodovia ROD BR 265, número/km KM 255 | | Bairro: VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA | | |
| Município: São João Del Rei | UF: MG | CEP: 36.305-350 | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Fazenda do Riacho | | Área Total (ha): 28,1427 | | |
| Registro nº: 9319 Livro: 2AN Folha: 119 Comarca: Resende Costa | | Município / UF: Coronel Xavier Chaves/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119708-BAD6652D7CAB4666BCE101BC6E393364 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | | 0,0150 | ha | |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | | 0,0050 | ha | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) | |
| Infraestrutura | | Implantação de instalação para condução de efluente tratado | 0,02 | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Mata Atlântica | 0,005 | pastagem | não se aplica | 0,005 |
| Mata Atlântica | 0,015 | FES | inicial | 0,015 |
| | | | | |
| Total: | 0,02 | | Total: | 0,02 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de floresta nativa | | 0,5745 | m³ | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ronald Gomes da Silva - MASP 1153218-1

Wendel do Nascimento Gonçalves - MASP 1067262-4

Data da Vistoria: 15/03/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/06/2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|------------|------|-------------------------|---------|
| | | | X | Y |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | SIRGAS2000 | 23k | 583731 | 7672271 |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | SIRGAS2000 | 23k | 583745 | 7672257 |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Preservação da vegetação nativa do remanescente limítrofe com a área diretamente afetada pelo empreendimento. Compensação pela intervenção em APP, mediante a reconstituição da flora nativa em área antropizada com pastagem exótica, conforme PRADA que acompanha o presente PIA. Deverão ser utilizadas práticas conservacionistas contra processos erosivos, não utilizado em momento algum a prática do fogo. **Medida compensatória:** Executar o PRADA na área de 0,04 ha (dobro da área total de intervenção = 0,02 ha) a ser executada na mesma propriedade da intervenção / empreendimento.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionante: Apresentar relatório técnico-fotográfico, anualmente, acompanhado da respectiva ART, comprovando a execução da medida compensatória por intervenção em APP, conforme previsto no Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA constante no processo. Anualmente.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 18/06/2024, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90324697** e o código CRC **89E39E73**.